



PREFEITURA MUNIC DE DUMONT

Praça Josefina Negri
46940888/0001-43

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2.152
DE 06 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE REABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ALAN FRANCISCO FERRACINI**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 1.799 de 13 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica reaberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$482.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				482.000,00
02	05	03	ENSINO FUNDAMENTAL	
	318	12.361.0003.1005.0000	AMPLIAÇÃO PRÉDIOS - EDUCAÇÃO	434.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	319	12.361.0003.1005.0000	AMPLIAÇÃO PRÉDIOS - EDUCAÇÃO	48.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSF/CONVENIOS/FEDERAIS-VINC	
		200 002	RECURSO QESE	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA	434.000,00
Fontes de Recurso	
01 00	434.000,00

Anulação:

02	05	03	ENSINO FUNDAMENTAL	
	138	12.361.0003.2009.0000	MANUTENCAO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO.	-48.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00500
		05	TRANSF/CONVENIOS/FEDERAIS-VINC	
		200 002	RECURSO QESE	

Anulação (-) **-48.000,00**



PREFEITURA MUNIC DE DUMONT

Praça Josefina Negri

46940888/0001-43

Exercício: 2020

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor nesta data, após sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 06 de Janeiro de 2020.**

**Alan Francisco Ferracini
Prefeito Municipal**

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

**Luciene J. Freiria
Chefe de Seção**